



## Portaria nº 008/17

*Dispõe sobre descontos para a segunda graduação.*

O Diretor Geral da Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC, no uso de suas atribuições, estabelece normas para a concessão de descontos aos alunos interessados em obter uma segunda graduação.

Art. 1º O presente desconto destina-se a candidatos que já possuem uma formação no ensino superior e que desejam obter uma segunda graduação nos cursos de ensino superior oferecidos pelo BOM JESUS/IELUSC.

Art. 2º O desconto para alunos já graduados será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor das mensalidades.

Art. 3º Poderão participar deste processo os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes itens:

- I – candidatos ingressantes por meio do processo seletivo de vestibular; e
- II – candidatos ingressantes como portadores de diploma.

Art. 4º Para fins de comprovação da primeira graduação, o candidato deverá apresentar, na Secretaria do Ensino Superior, no ato da matrícula, cópia autenticada do diploma da graduação e cópia autenticada do histórico escolar da graduação.

Art. 5º Para a concessão do benefício, o candidato deverá estar regularmente matriculado em, no mínimo, 08 (oito) créditos por semestre.

Art. 6º O desconto será renovado semestralmente, observada a aprovação do acadêmico em cada semestre.

§ 1º O desconto será concedido durante toda a duração do curso.

§ 2º A reprovação do acadêmico implicará a perda do benefício.

Art. 7º O desconto para a segunda graduação não é cumulativo com nenhum outro desconto, financiamento ou bolsa de estudo.

Art. 8º O desconto dar-se-á mediante o pagamento da mensalidade até a data de vencimento do boleto.

Art. 9º Esse desconto será possível para os alunos ingressantes no ano de 2018, podendo ser adotado nos anos posteriores, a critério desta Direção Geral, em ato específico para este fim.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de setembro de 2017.

  
**Silvio Lung**  
**Diretor Geral**